LEI N. 2.025/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme os arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Fich	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
01		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		01		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0002.2.049		PROGRAMA SENTINELA		08.244.0001.2.042		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA GESTANTE	
001		*Recurso Próprio/PMC*		*001*		*Recurso Próprio/PMC*	
50	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	5.000,00	2	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	400,00
				3	3.3.90.30.99	Out Mat Consumo	400,00
				5	3.3.90.39.01	Manut Cons Maq Equip	200,00
				9	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jur	1.000,00
				10	4.4.90.52.01	Equip Mat Permanente	3.000,00
						TOTAL -	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de setembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171